



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 04.281.399/0001-87

RESOLUÇÃO Nº 002/2024 DE 18/04/2024

Altera dispositivos da Resolução nº 16, de 22 de dezembro de 2023.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPOS DE JÚLIO**, Estado de Mato Grosso, aprovou, e eu, **ALEX DOS SANTOS ARAUJO**, Presidente, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Os arts. 2º; 7º e 29 da Resolução nº 16/2023, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 2º**

III - Sumário: contratação direta decorrente das dispensas de licitação cujo valor seja de até 70% (setenta por cento) daquele previsto no artigo 75, incisos I e II da Lei Federal nº 14.133/2021.”

“**Art. 7º**

§ 2º O procedimento a que se refere o *caput* deste artigo será dispensado para as contratações cujo valor corresponda até o máximo de 70% (setenta por cento) sobre os limites estabelecidos pelo artigo 75, incisos I e II da Lei Federal nº 14.133/2021, as quais serão processadas pelo rito sumário de contratação.”

“**Art. 29.** Os processos de contratação direta pelo rito sumário destinam-se as aquisições de bens e prestação de serviços cujo valor seja de até 70% (setenta por cento) do valor atualizado previsto no artigo 75, incisos I e II da Lei Federal nº 14.133/2021.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Resolução nº 002/2024

Página 1 de 2



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 04.281.399/0001-87

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se e publique-se.


Alex dos Santos Araujo
Presidente


Enoque Alencar da Silva
1º Secretário